



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 7/2023/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 26 de setembro de 2023.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Matheus Marins da Rocha Borges, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Luana Barbosa Zago Boscolo, Larissa Christina Pires Barrientto, Dinorah Maria de Almeida e Borges, Marcos Vinícius Rocha, Fernando de Freitas Neves e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. A Sra. Jordana Moreira de Almeida, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica participou como convidada. Thais Santos Guerra Stacciarini, Paulo Estevão Pereira e Taciana Fernandes Araújo Ferreira justificaram suas ausências. O Dr. Fernando, Chefe Substituto da Divisão Médica do HC/UFTM e presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais, deu início à reunião, explicando e justificando que a reunião da CPAM marcada para o dia 21/07/2023 precisou ser cancelada devido a um conflito de horários decorrente do período de transição de gestão. Em seguida, cedeu a palavra a Jordana, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, que comunicou que sua Unidade está enfrentando um impasse com três protocolos na EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional). Ela relatou que a equipe mencionada não valida esses protocolos e permanece inativa de forma recorrente. Jordana detalhou que dois desses protocolos são atualizações de protocolos já existentes, retirados do site, e um é um protocolo completamente novo que está arquivado devido à falta de ação. Ela esclareceu que, de acordo com sua interpretação, os protocolos da Nutrição não necessitam passar pela equipe de Nutrologia. Ela mencionou que a EMTN solicita que os protocolos sejam desenvolvidos de maneira multiprofissional, mas quando a UNM os convida para colaborar na elaboração dos protocolos, os profissionais evitam assumir essa responsabilidade. Ivone recomendou a Jordana que pesquisasse as normativas do Conselho de Nutrição que detalham as responsabilidades dos nutricionistas, visando, dessa forma, encontrar respaldo legal para que os protocolos não precisassem mais ser submetidos à EMTN. Por outro lado, Luana sugeriu a alteração dos títulos dos protocolos de forma a deixar mais evidente que se tratam exclusivamente de protocolos da Unidade de Nutrição Clínica, ou seja, que estão sob a responsabilidade exclusiva dos nutricionistas. Após a alteração na nomenclatura, Luana sugeriu a Jordana que procurasse Ana Paula para discutir a questão do procedimento, visando estabelecer que os protocolos de nutrição sejam validados exclusivamente por profissionais da mesma área. Dr. Fernando prosseguiu com a reunião, enfatizando a necessidade de garantir que os protocolos se mantenham disponíveis no site e solicitou aos membros da comissão para observarem atentamente os prazos de vigência desses protocolos. Ele também destacou que a Unidade de Clínica Médica estabeleceu a atualização de protocolos como uma meta que impacta significativamente o desempenho dos

profissionais no contexto institucional. Ivone e Luana manifestaram sua concordância com as considerações de Dr. Fernando. Saimon acrescentou que conforme as normativas da EBSEH, o sistema de pontuação para a progressão profissional enfatiza principalmente a criação de novos protocolos, tornando as atualizações uma tarefa mais desafiadora e menos valorizada no processo. O PRT.CPAM.027 – Protocolo "Manejo de ascite e suas complicações - Descompensação do cirrótico em ascite na Sala de Urgência" – Processo SEI 23521.000338/2021-11 foi publicado. O PRT.CPAM.028 – Protocolo "Admissão e Alta em Unidade de Terapia Intensiva Adulto" – Processo SEI 23521.019209/2021-04 foi publicado. O PRT.CPAM.029 – Protocolo "Quimioterapia de Cânceres Hematológicos no HC-UFTM" – Processo SEI 23521.009897/2023-58 foi publicado. O PRT.CPAM.030 – Protocolo "Atendimento ao Paciente Queimado Pediátrico" – Processo SEI 23521.001266/2023-91 foi publicado. O PRT.CPAM.031 – Protocolo "Indicações e uso de Leite Humano Pasteurizado no HC-UFTM" – Processo SEI 23521.003815/2023-61 foi publicado. O PRT.CPAM.032 – Protocolo "Uso Seguro de Medicamentos Potencialmente Perigosos" – Processo SEI 23521.002466/2019-84 foi publicado. Todos os demais protocolos discutidos em reuniões anteriores e ainda não publicados estão em fase de tramitação. Ficou definida como data da próxima reunião o dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 10:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Fernando encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Farmacêutico(a)**, em 26/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Maria de Almeida e Borges, Fonoaudiólogo(a)**, em 28/09/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social**, em 29/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Enfermeiro(a)**, em 29/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CHRISTINA PIRES BARRIENTTO, Fisioterapeuta**, em 29/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Freitas Neves, Presidente da Comissão**, em 02/10/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA MOREIRA DE ALMEIDA, Chefe de Unidade**, em 02/10/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33166213** e o código CRC **35C472C5**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 33166213